



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.293 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA EXPO-ARTE DE RUA, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de julho, intensificando o movimento na área central;

CONSIDERANDO a realização do evento Festival de Inverno, cuja programação prevê, inclusive, a comemoração dos 30 anos de existência da Expo-Arte de Rua;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Expo-Arte de Rua, nos dias 7, 14, 21 e 28 de julho de 2023, das 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2023.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1233, de 22 /06 /2023.